
 <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota 197			
	Data e Hora de Emissão 27/01/2016 11:27:28			
	Código de Verificação <b>12X5T10E</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Razão Social:</b> S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME	<b>Inscrição Municipal:</b> 07 02 0523378-2			
<b>CPF / CNPJ:</b> 08.715.392/0001-87	<b>Endereço:</b> R. CAPITÃO JOÃO RIBAS DE OLIVEIRA, 000081 - BAIRRO: GUABIROTUBA			
<b>Endereço:</b> R. CAPITÃO JOÃO RIBAS DE OLIVEIRA, 000081 - BAIRRO: GUABIROTUBA	<b>Tel.:</b> 41 - 32628435			
<b>Município:</b> CURITIBA	<b>UF:</b> PR <b>Email:</b> sm.resende@hotmail.com			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Nome/Razão Social:</b> MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE				
<b>CPF / CNPJ:</b> 95.589.289/0001-32	<b>IMU:</b>			
<b>Endereço:</b> AV IGUACU , 750 - BAIRRO: CENTRO	<b>Outro Doc.:</b>			
<b>Município:</b> Nova Esperança do Sudoeste	<b>UF:</b> PR <b>Email:</b> elcimar.faust@gmail.com			
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA RUA PRINCIPAL DA COMUNIDADE DE RIO GAVIÃO A NA RUA MARTIN DE PIERI, SENDO				
MATERIAIS: 19.108,55 SERVIÇOS: 2.123,17				
Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 21.231,72				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA - R\$21.231,72</b>				
<b>Código da Atividade</b>				
07 - 02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS, e a incorporação imobiliária a preço global ou direta, viabilizadora de negócio jurídico de compra e venda sobre o qual incide o ITBI).				
<b>Valor Total das Deduções (R\$)</b>	<b>Base de Cálculo (R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Valor do ISS (R\$)</b>	<b>Crédito p/ Abatimento do IPTU</b>
19.108,55	2.123,17	5,00	106,15	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA. Esta NFS-e não gera crédito pois o ISS é devido fora do município de CURITIBA.				

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</b>		Número da Nota	
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		197	
	<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>		Data e Hora de Emissão 27/01/2016 11:27:28	
				Código de Verificação <b>12X5T10E</b>
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Razão Social:</b>	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME			
<b>CPF / CNPJ:</b>	08.715.392/0001-87	<b>Inscrição Municipal:</b>	07 02 0523378-2	
<b>Endereço:</b>	R. CAPITÃO JOÃO RIBAS DE OLIVEIRA, 000081 - BAIRRO: GUABIROTUBA			
<b>Município:</b>	CURITIBA	<b>UF:</b>	PR	<b>Email:</b> sm.resende@hotmail.com
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Nome/Razão Social:</b>	MUNICIPIO DE NÔVA ESPERANÇA DO SUDOESTE			
<b>CPF / CNPJ:</b>	95.589.289/0001-32	<b>IMU:</b>	<b>Outro Doc.:</b>	
<b>Endereço:</b>	AV IGUACU , 750 - BAIRRO: CENTRO			
<b>Município:</b>	Nova Esperança do Sudoeste	<b>UF:</b>	PR	<b>Email:</b> elcimar.faust@gmail.com
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA RUA PRINCIPAL DA COMUNIDADE DE RIO GAVIAO A NA RUA MARTIN DE PIERI, SENDO				
MATERIAIS: 19.108,55 SERVIÇOS: 2.123,17				
Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 21.231,72				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA - R\$21.231,72</b>				
<b>Código da Atividade</b>				
07 - 02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS, e a incorporação imobiliária a preço global ou direta, viabilizadora de negócio jurídico de compra e venda sobre o qual incide o ITBI).				
<b>Valor Total das Deduções (R\$)</b>	<b>Base de Cálculo (R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Valor do ISS (R\$)</b>	<b>Crédito p/ Abatimento do IPTU</b>
19.108,55	2.123,17	5,00	106,15	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.				
Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.				
Esta NFS-e não gera crédito pois o ISS é devido fora do município de CURITIBA.				